



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.914
de 18 de agosto de 1999

“Altera dispositivos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998”.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Os artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º – Fica criado no município de Botucatu o Distrito Industrial III, com as seguintes características técnicas:

..."

"Artigo 2º – Para a implantação do Distrito Industrial III, ficarão sob responsabilidade do município de Botucatu os seguintes serviços:

..."

ARTIGO 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 18 de agosto de 1999

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS